356D7032

DECISÃO Nº 32-56

de 21 de Novembro de 1956

que altera a Decisão nº 31-53 de 2 de Maio de 1953, alterada pela Decisão nº 2-54 de 7 de Janeiro de 1954 relativa às condições de publicidade das tabelas de preços e condições de venda praticadas pelas empresas das indústrias do aço

A ALTA AUTORIDADE,

Tendo em conta o disposto no nº 2, alínea a), do artigo 60º e no nº 2 do artigo 63º do Tratado,

Tendo em conta a Decisão nº 31-53 de 2 de Maio de 1953 relativa à publicação de tabelas de preços e condições de venda das empresas das indústrias do aço *(Jornal Oficial da Comunidade de 4 de Maio de 1953, p. 111)*, e a Decisão nº 2-54 de 7 de Janeiro de 1954 que altera a Decisão nº 31-53 *(Jornal Oficial da Comunidade de 13 de Janeiro de 1954, p. 218)*,

Considerando que as transacções respeitantes a produtos de segunda escolha e a produtos desclassificados não são, em geral, comparáveis entre si, e que, por consequência, a publicação, nas tabelas de preços, das reduções para produtos de segunda escolha não contribui para a prossecução dos fins enunciados no nº 1 do artigo 60º do Tratado;

Após consulta do Comité Consultivo,

DECIDE:

Artigo 1º

A alínea f) do artigo 2º da Decisão nº 31-53, alterada pela Decisão nº 2-54, passa a ter a seguinte redacção:

f) Nos casos em que forem aplicadas, as reduções e majorações não decorrentes do antepenúltimo parágrafo do artigo 1º A e, nomeadamente:

— reduções de quantidade, quer sejam concedidas por especificações, sobre o conjunto de uma encomenda, sobre a quantidade adquirida a um vendedor durante um determinado período, ou com base num consumo global do comprador,

— reduções de fidelidade,

— reduções, reembolsos e todas as formas de remuneração atribuídas ao comércio ou às organizações de venda;

As reduções para produtos desclassificados ou de segunda escolha não carecem de ser publicadas.

Artigo 2º

A presente decisão entra em vigor na Comunidade em 30 de Novembro de 1956.

A presente decisão foi deliberada e adoptada pela Alta Autoridade na sua reunião de 21 de Novembro de 1956.

Pela Alta Autoridade

O Presidente

René MAYER